ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 036/CMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 13.719,84 (Treze mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos),** a fim de custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, recursos oriundo do Ministério da Saúde, pelo Programa QUALIFAR/SUS, de acordo com a portaria n. 1.530/2019, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0024**	**1**	**374**	**4.4.90.52.00.00**	**3.028.0051**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente- QUALIFAR – SUS portaria n. 1.530/GM/MS/ 2019, DE 24/06/2019	Equipamentos e material permanente	Assistência Farmacêutica	**13.719,84**
							Total	**13.719,84**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 04 de maio de 2020.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário